

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – TR-S

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** de Empresa Especializada em Dedetização/Desinsetização para atender a demanda do Escritório Regional da COHAPAR, em Maringá, conforme especificações da planilha abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	Dedetização/ Desinsetização	357,48 m/2

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

A Contratação da Empresa Especializada em Dedetização/Desinsetização tem a finalidade de prevenir e combater a proliferação de Insetos e Aracnídeos dentro das instalações do Escritório Regional da COHAPAR, em Maringá.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

O objeto da dessa dispensa de licitação é considerado COMUM, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade, estando em conformidade com especificações comumente utilizadas pelo respectivo setor do mercado fornecedor.

5. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O prazo de realização do serviço é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço:

5.1.1. Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 145, Zona 7, Maringá-PR, horário da 15:00 às 16:30

5.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DA NOTA FISCAL

6.1. São obrigações do Contratado:

- 6.1.1. Efetuar perfeitamente o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço e suas especificações.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20 a 21 e 23 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- 6.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência, exceto quando houver:
 - 6.1.4.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela COHAPAR.
 - 6.1.4.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da COHAPAR.
 - 6.1.4.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

6.2. São obrigações do Contratante:

- 6.2.1. Permitir a realização do serviço no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta.
- 6.2.3. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados.
- 6.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos.
- 6.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.
- 6.2.7. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à COHAPAR, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
- 6.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 7.2. O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal.
- 7.2.1. O pagamento ficará condicionado à prévia informação, pelo Contratado, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira, preferencialmente a contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 7.3. O prazo estabelecido no item 7.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Procedimento.
- 7.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 7.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001/22, Avenida Bento Munhoz da Rocha, 145 – Maringá - Pr.
- 7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{100} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor:

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser contrato;
- 8.1.2. Havendo a compatibilidade com o objeto, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.
- 8.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

8.2. Critério De Julgamento Das Propostas

- 8.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no termo de referência;
- 8.2.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação;
- 8.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas a:
 - a) INSS
 - b) FGTS
 - c) TST
 - d) Fazenda Estadual
 - e) Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
 - f) Cadin-PR
 - g) Declaração de não impedimento

9. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

VANESSA LEMANSKI
Técnico Administrativo - ERMA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

DJALMA TIMÓTEO SILVA
Chefe do Escritório - ERMA

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua nº....., fone, na cidade de, Estado, representada por, abaixo assinado, apresenta proposta, pela validade de 60 (sessenta) dias, visando a **CONTRATAÇÃO** de Serviço de Dedetização/Desinsetização..

ITEM	QTD.	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	357,48	m/2	Dedetização/Desinsetização	R\$	R\$

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a COHAPAR.

Representante Legal:	CPF:
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:

Maringá , de de 2024.

Nome: _____
Cargo:



ePROTOCOLO



Assinatura Digital/Eletrônica 4089/2024.

Documento: **TERMODEREFERENCIATR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vanessa Maria Lemanski (XXX.708.669-XX)** em 04/09/2024 17:00, **Djalma Timoteo da Silva (XXX.742.569-XX)** em 05/09/2024 08:19 Local: COHAPAR/ERMA.

Inserido ao documento **929.432** por: **Vanessa Maria Lemanski** em: 04/09/2024 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
85c346d70c0cdd3e481653d369714ea4.